



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

**PARECER UNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 434402/2010**

Licenciamento Ambiental Nº 01454/2005/001/2010	LOC	Deferimento
Reserva legal Nº - localizado em área urbana   Não passível de Reserva legal		

Empreendimento: Strike Calçados Ltda - Aquiles Raquel Bento de Faria
CNPJ: 02.933.113/0001-75   Município: Nova Serrana – MG.

Unidade de Conservação: Não
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco   Sub Bacia: Rio Pará.

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-09-03-2	Fabricação de Calçados em Geral	3
Parâmetros: Nº de funcionários = 120; Area útil = 0,16 ha.		

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: SIM - 9	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Bueno e Lamounier Consultoria e Projeto em Meio Ambiente Ltda - ECOHIDROS Engenharia	Registro de classe Consultor
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados : - Gustavo Lamounier de Moraes - Eduardo de Oliveira Bueno	CREA MG 76.144/D CREA MG 84.087/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
---	-----------------

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: Nº ASF 076/ 2010	DATA: 22/04/2010
--	------------------

Data: 01/07/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Jorge Pereira	MASP -1.148.857-4	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP -1.020.783-5 OAB/MG - 66.288	

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/2010
------------	---	------------------



## 1. INTRODUÇÃO

### ASPECTOS GERAIS

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, item I, da Lei n.º 7.772, de 08 de setembro de 1980 e art. 4º, incisos II e VIII do Decreto n.º 43.278, de 22 de abril de 2003, estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio, e dá outras providências, deliberando:

Os empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente sujeitas ao licenciamento ambiental no Nível Estadual são aqueles enquadrados nas classes 3, 4, 5 e 6, conforme a lista constante no corpo da Deliberação Normativa 74/2004, cujo potencial poluidor/degradador geral é obtido após a conjugação dos potenciais impactos nos meios físico, biótico e antrópico, ressalvado o disposto na Deliberação Normativa CERH n.º 07, de 04 de novembro de 2002.

O Empreendimento STRIKE CALÇADOS Ltda, tem atividade listada como Atividade Industrial Código C-09-03-2 da Deliberação Normativa 74/2004. Busca, via este requerimento, a sua regularização ambiental para o desenvolvimento em equilíbrio de interesses (econômico / social / ambiental), a atividade de fabricação de calçados esportivos em área urbana consolidada da Cidade de Nova Serrana - MG.

O empreendimento foi enquadrado em classe 3 (conforme DN COPAM Nº 74/2004: Classe resultante da interação entre o porte do empreendimento, médio - número de funcionários situado entre 40 e 150) - e área útil, esta menor que 1 ha).

Realizou-se a análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados pelo empreendedor; realizou-se também uma vistoria técnica, necessária para melhor conhecer a atividade desenvolvida no empreendimento em análise, e concluindo, com a avaliação dos esclarecimentos complementares necessários, solicitados pela SUPRAM-ASF.

No desenvolvimento da análise buscou-se caracterizar o empreendimento e seu processo produtivo, explicitando o potencial poluidor da atividade específica e as não conformidades legais, e a busca dos procedimentos corretivos necessários.

Posto isto, gerou-se o presente parecer cuja finalidade é subsidiar técnica e juridicamente (Considerada a Lei 6.938/81, alterada pela Lei nº 7.804/1989, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/1990, também a Resolução CONAMA 237/1997 entre outras e suas atualizações), a URC/ASF, na análise e julgamento do requerimento de Licenciamento Ambiental, fase de Operação Corretiva (LOC), do Empreendimento **STRIKE CALÇADOS LTDA**.



## 2 – HISTÓRICO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

O Empreendimento em análise, Strike Calçados Ltda, deu início as suas atividades em 18/02/2008 (conforme seu FCE). Em 23/11/2009 o empreendedor deu partida em sua regularização ambiental documental, momento em que formalizou o Formulário de Caracterização do Empreendimento, conforme FCE<sup>1</sup> - R-300501/2009. Por este ato, foi gerado o FOB<sup>2</sup> 674213/2009, cuja listagem de documentação exigidos foi apresentada (formalizada) em 22/03/2010.

Em 06/04/2010, o processo foi direcionado ao Corpo Técnico da SUPRAM-ASF para nomear a equipe técnica, proceder às análises e elaborar o Parecer Único.

Em 08/04/2010, foi iniciada pela equipe interdisciplinar, a análise ambiental: pré-análise técnica-jurídica daquelas informações formalizadas.

Em 22/04/2010 foi realizada uma vistoria técnica ao empreendimento, conforme relatório de vistoria ASF-076/2010. Nesta, tomou-se conhecimento acerca da situação momentânea do local onde se desenvolve a atividade em processo de regularização, da situação do entorno e das particularidades locais e também aquelas relativas a atividade em si, funcionamento, matérias primas e insumos produtivos, geração de resíduos, adequações no que diz respeito a legislação aplicável à atividade, e ainda sobre as potencialidades de geração de resíduos e danos advindos da operação daquela atividade, naquela situação do empreendimento.

De posse das informações juntadas, uma nova avaliação processual foi realizada. Informações complementares, em 23/04/2010, foram necessárias, sendo assim solicitadas ao empreendedor, conforme OF-SUPRAM-ASF - 215/2010.

Em 18/06/2010, parte das informações complementares pedidas foram apresentadas. Neste momento, também foi solicitado pelo empreendedor mais 30 dias de prorrogação de prazo para a apresentação de um dos itens pedidos: Término da Análise pelo Batalhão do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, de seu Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios e sendo após solicitações feitas pelo empreendedor, foram dados novos prazos para a prestação das informações complementares solicitadas. Estas foram apresentadas à SUPRAM- ASF em 07/07/2008, apresentadas. A partir daí, pôde-se analisar as informações formalizadas no processo e, conjuntamente com as informações obtidas na vistoria técnica, desenvolver o parecer único que abaixo se informa.

## 3 – DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E DISCUSSÃO

O presente diagnóstico tem como embasamento as informações formalizadas pelo empreendedor, outras obtidas através de levantamentos bibliográficos e ainda aquelas informações apuradas por ocasião da vistoria técnica, quando realmente se pôde averiguar a caracterização da área e do entorno de onde a atividade do empreendimento é desenvolvida. Informa-se que, naquele momento, o empreendimento encontrava-se implantado, ocupando toda a área territorial do imóvel.

<sup>1</sup> - Formulário de Caracterização de Empreendimento

<sup>2</sup> - Formulário de Orientação Básica



### 3.1 – DO MUNICÍPIO

O Município de Nova Serrana, geograficamente está localizado na Região Centro Oeste do Estado de Minas Gerais. Teve a partir de 1954, com a emancipação político - administrativa, seu desenvolvimento econômico incrementado e centrado basicamente no ramo industrial, mais precisamente na fabricação de calçados esportivos. Se transformou em Cidade Pólo neste setor. Hoje possui em torno de 950 fábricas que vão desde as de pequeno porte até as de tecnologias avançadas com altíssima produtividade. A cidade é considerada pólo de calçados esportivos do país, emprega aproximadamente 17 mil trabalhadores diretos e sua produção saiu dos limites do Município, do Estado e do País, e deu à Cidade de Nova Serrana o nome de Capital Nacional do Calçado Esportivo. A cidade é considerada o terceiro pólo calçadista brasileiro e em número de estabelecimentos, são mais de 37% das empresas de calçados do Estado. A atividade gera 70% dos empregos da cidade e representa 55% da produção nacional de tênis.

Segundo informações, as atividades da indústria calçadista local, se ramificam por vários municípios vizinhos, que não só participam do processo de fabricação de calçados, como também do fornecimento de mão-de-obra para a indústria de Nova Serrana. As etapas terceirizadas do processo de produção são distribuídas por municípios num entorno de 30 a 40 quilômetros, incluindo Divinópolis, São Gonçalo do Pará, Itaúna, Perdígão, e outros na Microrregião de Divinópolis e Microrregiões circunvizinhas, incluindo os Municípios de Oliveira, Bom Despacho, Pitangui e Pará de Minas.

O clima em Nova Serrana, de acordo com a sistemática de Kooper (1918), é caracterizado como tropical de transição mesotérmica, com duas estações bem definidas: verões quentes e úmidos e outono-inverno amenos e secos. A precipitação é concentrada (80 a 90%), entre os meses de outubro e março, com média anual girando em torno de 1305 mm. A temperatura média anual é de 22,9° C.

Lito e morfogenicamente, a região cuja formação geológica é datada do pré-cambriano, faz parte do Cráton do São Francisco, sendo localmente, a região marcada pelas formações do complexo gnáissico-migmatítico em suas diversas combinações e interações. Nesta região também, evidencia - se a presença de rochas pertencentes do Sub - Grupo Paraopeba Indiviso, sendo basicamente representados por uma seqüência carbonática e detrítica com calcários diversos, dolomitos, siltitos, folhelhos e margas. O relevo é variável, indo do aplainado ao forte ondulado. Ocorrem afloramentos rochosos em muitos pontos. Apesar do exposto, localmente, nenhum impedimento físico foi verificado.

Em consulta ao suporte Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais para o Município de Nova Serrana, apurou-se que o fator natural de maior relevância, é relativo ao solo. Mais notadamente, quando se analisou sua vulnerabilidade natural a erosão. O que necessariamente aumenta a necessidade de maiores cuidados com o fator hídrico, pois este é o agente erosivo mais importante, além de ser o mais diretamente afetado, pela vulnerabilidade do primeiro, elevando o risco ambiental natural da área. Ressalta-se que o componente humano e o componente produtivo são muito favoráveis.



### 3.2 – DO LOCAL DE LOCAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Empreendimento Strike Calçados Ltda, também conhecido como STRIKWEAR, encontra-se completamente instalado e estruturado para desenvolver atividades do setor calçadista. Conforme informado, teve início em 18/02/2008 com fins à fabricação de tênis esportivos. O destino do produto acabado é o mercado interno, principalmente o mercado do Nordeste Brasileiro. Foi implantado dentro da área urbana consolidada, Bairro Novo Horizonte - Cidade de Nova Serrana. O acesso é realizado a partir do “trevo de baixo”, trevo este, que dá acesso, pela esquerda ao centro da Cidade de Nova Serrana e pela direita ao empreendimento em análise, Bairro Novo Horizonte, à Avenida Amaral na altura do número 530.

O referido bairro é dotado de toda infra-estrutura urbana / comercial / industrial. O entorno do empreendimento, encontra-se alterado, na maioria ocupado por edificações, inclusive com algumas unidades fabris. Outras formas de ocupação também se dão, inclusive residenciais, configurando em ocupação e uso misto. Assim, o aspecto população residente precisa ser relevada, e certos cuidados deverão ser tomados na exploração, principalmente no que diz respeito as emissões atmosféricas e na operacionalização da atividade, entrada saída e fluxos.

Os terrenos estão situados sobre meia encosta, onde a inclinação principal é para a face geográfica Sul e Sudoeste, em direção a calha da Rodovia BR-262, para a linha de drenagem do Ribeirão da Fatura.

Em termos topográficos, o local e mesmo o Bairro não apresenta irregularidades importantes. O entorno do Bairro é de uso agrossilvipastoril. O relevo deste é típico daqueles leve ondulado regular ao ondulado com irregularidades nas bordas.

Considerando-se as exposições pedológicas o relevo da área e entorno do empreendimento, infere-se que o solo tem sua classificação tendendo aos solos latossolizados de cor amarelada ao vermelho – amarelado. Ao longe visualizou-se solos com estrutura física aparentemente mais vulneráveis (Câmbicos ?), o que nos leva a atentar para a necessidade de cuidados na condução e disposição das águas incidentes sobre o empreendimento e seus efluentes.

Vegetativamente sugestionam-se que a área é de transição, com predominância do Bioma Cerrado.

O empreendimento Strike Calçados Ltda, está inserido em ambiente propositalmente alterado em prol do meio urbano-industrial. Ocupa, ou está instalado sobre a totalidade de sua área superficial. Portanto, não se evidenciou, dentro do imóvel, áreas livres, passíveis à expansão. As atividades são desenvolvidas com o uso de grande emprego de mão de obra e de forma semi-automatizada. Todo o processo produtivo apresenta uma considerada intensidade.

### 3.3 - ATIVIDADES FUNCIONAIS - PROCESSO PRODUTIVO

A atividade produtiva (fabril) é desenvolvida sob galpão metálico com laterais divisórias em alvenaria. Geminada a área produtiva, está a área administrativa do Empreendimento. Foi edificado em alvenaria e em material metálico. Possui piso

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/2010
------------	---	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

impermeabilizado, cobertura em telhas de fibras translúcidas entremeadas à cobertura em telhas metálicas. Encontrava-se em bom estado de conservação.

A produção momentânea informada era de 25.000 pares de calçados / mês (em média 1250 pares de calçados / dia). Contava para isto, com um quadro funcional de 91 empregados, citados como diretamente envolvidos na produção. No RCA foi informado que o potencial da atividade produtiva do empreendimento é de 32.000 pares de calçados / mês e 130 funcionários, como são objetivados nesse licenciamento.

O regime de operação do empreendimento é um único turno, com regime correspondente a 44 horas semanais, sendo 10 horas diárias, de segunda a sexta feira, com 1 hora para almoço, entre as 11:00 - 12:00 h. A operação ocorre durante 5 dias por semana e 12 meses por ano e pode ser dividido em áreas: Produção, Administrativa e Serviços gerais. Não existem funcionários terceirizados, apenas a terceirização de parte da operação produtiva.

Segundo o empreendedor, o processo produtivo da Empresa Strike Calçados Ltda (STRIKWEAR), segue uma sequência tradicional de fabricação de tênis esportivos. Potencialmente podem ser fabricados, nesta unidade, 32.000 pares por mês. Os produtos finais são sólidos, não possuem quaisquer características físicas ou químicas que mereçam destaque do ponto de vista toxicológico ou que impliquem algum tipo de periculosidade na sua armazenagem, transporte, uso ou disposição final.

Todas as atividades de produção se processam em área restrita, totalmente coberta, protegida de intempéries. As operações são em parte semi - automatizadas e em outra manual. O uso de equipamentos de proteção individual não são regulares, no entanto, existe disponibilidade destes para os funcionários, que ainda não se constatou resistências nos usos. Salienta-se que a proteção dos funcionários deverá ser buscada a todo o momento. A mitigação das potenciais ações maléfica de substâncias químicas e equipamentos devem, a todo o momento, ser objeto de atenção. O processo produtivo se caracteriza pela sua descontinuidade, com fluxo de produção ocorrendo entre estágios bastante distintos entre si.

Há uso de energia elétrica. Esta é fornecida pela CEMIG, o consumo médio é da ordem de 37.000 KWh/mês.

### 3.3.1 - Fabricação de Tênis Esportivos

O processo produtivo segue a linha de preparo do cabedal e do calçado com a finalidade da montagem final do produto conforme o Diagrama do Processo Produtivo (quadro-1).

Os aspectos e impactos ambientais identificados estão em parte explicitados no diagrama abaixo.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/2010
------------	---	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

**QUADRO - 1 DIAGRAMA ILUSTRATIVO DO PROCESSO PRODUTIVO – CALÇADOS**

<b>Insumos</b>		<b>Operações – Etapas</b>	<b>Resíduos/Emissões</b>
- Rolos de curvin - Rolos de nylon - Rolos de espuma - Placas de EVA - Tubox - Lata de cola - Latas de solvente - Tambor de solvente - Fardo de estopa - Galão de halogênio - Rolos de couroça - Galão de cola - Carretel de linha - Caixas unitárias - Caixas coletivas	?	Recebimento dos materiais e armazenagem (almoxarifado) ?	- Ruídos - Tubos cilíndricos de papelão (usados para colocar os tecidos) - Restos de plásticos (embrulha as caixas de embalagem e rolos de tecido) - Restos de papelão
- Energia elétrica	?	Corte ?	- Ruídos - Aparas de curvin - Aparas de nylon - Aparas de espuma - Aparas de EVA - Aparas de tubox - Aparas de couroça
		Inspeção visual ?	
		Serigrafia/silkagem (terceirizado) ?	
- Linha - Cola	?	Pespointo (colagem/ costura) ?	- Carretel linha vazio - Latas de cola - Vapor de solvente
		Furação ?	- Restos de tecido do cabedal
- Energia elétrica - Cola	?	Montagem cabedal/palmilha (bico, calcanhar e lateral) ?	
- Energia elétrica - Cola	?	Vaporização ?	- Vapor de água



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

		Montagem na forma (ensacamento) ?	
		Riscagem ?	
- Solvente - Halogênio - Estopa	?	Preparação da sola ?	? - Galões de halogênio - Lata de solvente - Tambor de solvente - Restos de estopas contaminadas
- Cola	?	Passagem de cola no cabedal e na sola ?	? - Lata de cola - Restos de cola
- Energia elétrica	?	Estufa / Reativador (forno de secagem) ?	? - Vapores do solvente
- Energia elétrica	?	Prensagem ?	? - Ruídos
- Energia elétrica	?	Resfriamento ?	
- Sacos plásticos - Caixas coletivas - Fita adesiva	?	Embalagem ?	- Restos de plástico - Restos de papelão (caixas danificadas)
		Expedição	? - Ruídos

Conforme todo o empreendimento, há também um disciplinamento na execução de suas atividades, estando estas divididas em setores: Administrativo, de produção propriamente dita, um setor denominado de geral, e ainda o setor de acabamentos e expedição.

Tanto estruturalmente quanto organizacionalmente os seguimentos produtivos, podem ser separados, conforme RCA, página 09 do PA 01454/2005/001/2010 e o quadro -1.

- 1- Área de recepção e armazenagem de materiais (Almoxarifado - piso e sobrepiso);
- 2- Área de cortes e de inspeção visual;
- 3- Serigrafia / silkagem - Esta etapa do processo produtivo é terceirizado;
- 4- Área da realização da etapa pesponte;
- 5- Área de montagem do cabedal / palmilha;
- 6- Área da preparação da sola do calçado;

Obs: Segundo informado, os solados usados na montagem dos calçados produzidos no empreendimento, são provenientes da empresa SKW Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

- 7- Área de vaporização e montagem do cabedal;





- 8- Riscagem, passagem de cola no cabedal e na sola, reativação da cola, apontamento e montagem (enformação);
- 9- Área de montagem e prensagem;
- 10- Área de Resfriamento;
- 11- Acabamento e embalagem;
- 12- Área de expedição.

Foram elencadas no processo apresentado (RCA, a partir da pág 44), as qualidades e quantidades de insumos e matérias-primas utilizadas mensalmente no processo produtivo. Merece destaque, a princípio, os aspectos de usos e destinos, principalmente daqueles produtos que apresentam conhecidamente potencial nocivo, como por exemplo, halogenados e os solventes.

Há de se observar também, as forma de usos e as disposições temporárias de produtos, de resíduos bem como suas destinações.

Quanto à disposição temporária de resíduos, apesar do espaço livre dentro do empreendimento ser muito reduzido, já havia a separação adequada destes. No momento da vistoria, apenas verificamos a necessidade de se dar melhor atenção à separação de resíduos vindos de produtos perigosos e/ou inflamáveis, evitando-se maiores riscos.

Salientamos que os insumos químicos apesar de serem adquiridos e armazenados em pequenos volumes, estes estavam sendo estocados junto aos outros insumos, portanto de forma inadequada. Conforme requerido via OF. SUPRAM-ASF215/2010, foi pedida a adequação. Esta foi providenciada e ainda estes produtos foram dispostos sobre bacias de contenção impermeável / concretada, conforme informado nas informações complementares (Doc-R067621/2010).

#### **4- IMPACTOS IDENTIFICADOS - DISCUSSÃO**

Constam no processo os documentos:

1- Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental, juntamente as informações complementares ou justificativas, conforme solicitadas, foram elaborados / prestadas pela Bueno e Lamounier Consultoria e Projeto em Meio Ambiente Ltda.

2- Protocolo no 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, do Projeto Técnico de Proteção contra Incêndios em 018/05/2010 – PT - 774/2010.

3- Documento da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, datado de 01/02/2010, declarando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento, estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos Municipais.

4- Apresentou uma breve descrição dos sistemas de controle existentes e destinos dos resíduos do empreendimento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

5- Apresentou proposição via apresentação do Projeto para o Sistema de Tratamento de Efluentes domésticos, para 130 pessoas (potencial), em conformidade com a NBR-7.229/1993, via fossa séptica / filtro anaeróbio, do empreendimento. O tempo de detenção inferido para tal situação foi de 12,00 horas, com volume diário estimado de 9100 litros de efluentes/dia e, Estas são “descartados na rede pública de coleta Municipal, sem qualquer tipo de tratamento”.

6- Descrição do Fluxograma do Processo Produtivo, Relação simplificado de Matérias - Primas e demais insumos produtivos utilizados; bem como um balanço de massa também simplificado do processo produtivo mensal.

7- Laudo de medição de níveis de pressão sonora realizados em conformidade com as exigências da Lei Estadual 10.100/1990 e da NBR 10.151/1990;

8- Informações relativas aos Aspectos Ambientais - Fase Operação.

9- Apresentou dados relativos a cada tipo de matéria-prima, quanto à classificação quantitativa e qualitativa dos resíduos e a sua taxa de geração, destino e forma de disposição atual. Em momento pós vistoria técnica ao empreendimento, foram pedidas informações complementares acerca da adequação local para a disposição temporária de resíduos. Na prestação das Informações solicitadas. Já nos foram apresentadas efetivamente as melhorias do local disponível, neste segundo informado, foram observado a NBR-10.004, NBR-11.174 e NBR-12.235. O local é protegido de chuvas, piso impermeabilizado, com uma relativa boa ventilação natural, fácil acesso para retirada dos resíduos gerados, é sinalizado, no entanto, devido ao pouco espaço, não apresenta um bom isolamento, e tem locação concorrente com a entrada de materiais e insumos. Quando da vistoria, constatamos o recolhimento dos resíduos sólidos pela prestadora.

10- Apresentou tabela indicando as disposições atuais, conforme NBR-11.174 e NBR-12.235, dos diferentes tipos de resíduos gerados no empreendimento, a forma que se dá atualmente à disposição final destes e proposições.

11- Apresentou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) atribuindo à responsabilidade à Gustavo Lamounier de Moraes, profissional que elaborou o RCA e o PCA.

12- Apresentou suficiência na prestação das informações complementares pedidas via ofício 076/2010.

13- Contrato Social, datado de 08/03/2008, conforme apresentação à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Além das partes estruturais do empreendimento, também fazem parte deste, a organizacional e seus seguimentos produtivos, que podem ser assim separados em conformidade ao que nos foi apresentado no RCA, PCA e nas Informações Complementares e constatado em na vistoria técnica 076/2010.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/2010
------------	---	------------------



#### 4.1 - Impactos positivos

- Geração de emprego e renda aos habitantes do município e municípios vizinhos.
- Desenvolvimento sócio-econômico local e regional.
- Aumento considerável na demanda de bens de consumo e serviços em cadeia, para o município e região.
- Qualificação de mão-de-obra, em áreas específicas do processo produtivo industrial, favorecendo a abertura de novos empreendimentos e vagas de emprego.
- Demanda e geração de conhecimento regionalmente.

E ainda aqueles resultantes do produto da atividade em si, como a geração dos bens de consumo e renda a toda a atividade econômica e gerada pela cadeia produtiva calçadista.

#### 4.2 – Impactos negativos

Com o empreendimento em operação há de se atentar, a princípio, para toda a cadeia produtiva. Dos insumos produtivos, produção e geração dos materiais e, passando pelo processo produtivo dos bens objetivados com o atendimento do público alvo, geração e destinação de efluentes e resíduos, reaproveitamentos, transformação, atenuação de efeitos, mitigação evitando-se os efeitos potenciais negativos sobre determinado seguimento ou toda a cadeia produtiva.

Mais notadamente pode-se destacar:

Potencialmente alteração da qualidade ambiental, ocasionada pela geração de:

1- Efluentes Líquidos, principalmente sanitários que até o momento são, sem nenhum prévio tratamento, dispostos na rede pública de coleta e desta às coleções hídricas municipais. Situação inadequada já que os esgotos sanitários, contém cargas poluidoras que da forma que são atualmente lançadas, certamente não obedecem aos padrões mínimos definidos pela DN Conjunta COPAM CERH nº 01/2008 para lançamento direto ou indireto de efluentes líquidos em corpos d'água.

O empreendedor apresentou para análise, um projeto para a adequação de seu empreendimento. Trata-se de um sistema, fossa séptica / filtro anaeróbio (em conformidade com a NBR – 7.229/1993), a ser instalado para 130 funcionários, Conforme PCA.

Conforme Von Sperling (2005), os esgotos domésticos, contêm aproximadamente 99,9% de água. Sendo a fração restante composta por sólidos orgânicos e inorgânicos, suspensos e dissolvidos, bem como microorganismos. Portanto, é essa fração de 0,1% que há necessidade de se tratar nos esgotos. Assim, é relativamente grande o gasto de águas pelo ser humano. Fato que deverá ser aos usuários informado, visando a minimização do consumo, que também levará a uma redução na disposição de resíduos.

Neste caso específico foi citado que poderão ser gerados diariamente uma quantidade de até 9100 L de efluentes. Dados em conformidade com a NBR-7229, para 130 funcionários em um turno de trabalho.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

Vê-se ainda a necessidade de se atentar para as águas pluviais incidentes sobre o empreendimento, estas, além da quantidade, pois é praticamente toda área do empreendimento estar impermeabilizada, ainda poderão veicular particulados e resíduos diversos, que ao longo do tempo foi assentando sobre o empreendimento e, nas primeiras chuvas, passam despercebidos e são veiculados até os cursos de água. Esse efluente pode apresentar agentes potencialmente degradadores. Como forma de dar partida às medidas preventivas/investigativas, sugestiona-se que o sistema de captação e drenagens das águas pluviais do empreendimento, composto por cobertura, sistema de calhas e tubulações deverão deságua em um sistema de passagem (caixa), com capacidade de separar pelo menos, os sólidos sedimentáveis e os decantáveis, antes de seu lançamento no sistema de drenagem Municipal. Vê-se ainda, a princípio, a necessidade de, proceder a uma investigação, química e física, nos materiais coletados no sistema de passagem/separação, com fins a elucidar a existência ou não de fatores a serem mitigados.

Emissões oleosas – Na atualidade são basicamente potenciais. Foram devidamente prevenidos, via a construção de estruturas de contenção nas respectivas nas áreas dos usos, armazenamentos e dos equipamentos.

2- Ruídos - ao nível externo atendem a legislação (RCA pág 47) – indicando que os valores estão inferiores a 70,00 dB N (A) e 60 D (A) estando, dentro dos limites estabelecidos pela legislação (Lei Estadual nº 10.100 de 1990). Ademais informa que, internamente, os ruídos, são produzidos principalmente pelos equipamentos utilizados, que na maioria são de propulsão hidráulica e elétrica, de alto atrito, apresentando limitações para atender a legislação (Lei Estadual nº 10.100 de 1990). Visando mitigar esta ação deverão os empregados fazer usos dos EPI's.

3- Efluentes atmosféricos, segundo o empreendedor, não há geração significativa de efluentes atmosféricos, nem emissão de substâncias odoríferas e nem de fontes difusas. No entanto, visto as fichas técnicas dos produtos químicos utilizados, e ainda, embasando em experiências adquiridas em empreendimentos com as mesmas características, já vistoriados quando em franca atividade, percebe-se a existência de odores produzidos em determinados pontos do processo produtivo. Sugere-se que maiores informações sejam buscadas / investigadas dando cronologicamente maior tranquilidade para o exercício da atividade e o embasamento para as devidas medidas de mitigação dos potenciais efeitos do uso dessas substâncias.

Salientamos que segundo a Resolução CONAMA 001/1986, impacto ambiental é qualquer forma de matéria ou energia resultante de atividades humanas, que direta ou indiretamente afetam: a saúde, a segurança, e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente em geral. Isto nos leva, a questionar a afirmativa do empreendedor, principalmente quanto aos produtos volatilizáveis, tais como os produtos halogenados e os solventes orgânicos utilizados na atividade.

4- Efluentes ou resíduos sólidos.

Sabe-se que toda a operação calçadista implica em geração de resíduos sólidos, conforme ABNT/NBR 10.004/2004.

Foi verificado que os resíduos dos processos de corte e aparas, bem como produtos a base de celulose, plásticos e metálicos são destinados à reciclagem.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/2010
------------	---	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

Em quase todas as etapas produtivas ocorre a geração de resíduos sólidos. Esta, em termos quali/quantitativo foi informada no processo, através da apresentação do balanço de massa mensal (RCA pág 044-045). Foi também apresentado o destino e a forma de disposição atualmente dada aos resíduos sólidos (às páginas 044 até 054 do processo), em concordância com sua classificação, segundo a ABNT/NBR 10.004/2004. A geração e o destino dado aos resíduos, bem como, a forma que se dá a armazenagem temporária, a princípio, atende a demandado legalmente (DN COPAM 07/81). Na vistoria datada de 22/04/2010 se constatou local próprio para a disposição temporária dos resíduos. Na ocasião presenciamos o recolhimento dos mesmos pela prestadora de serviços contratada. Apesar da aparente organização observada no empreendimento e em sua atividade, ainda vislumbramos melhorias no quesito relacionado ao isolamento na área de disposição temporária dos resíduos sólidos, justificamos essa preocupação, visto a proximidade do local com outras atividades (recepção) e com o local de disposição de produtos perigosos.

No que tange aos resíduos sólidos tem-se ainda a geração de plásticos e papelões, provenientes das embalagens das matérias-primas, além das aparas do corte das peças (lona, curvin, espuma, TR, tubos de linha vazios), aparas de EVA (borracha), latas metálicas de cola, tolueno, resíduos administrativos, lâmpadas e outros, classificados como perigosos e não perigosos. Encontra-se detalhado no RCA, conforme acima informado, a taxa de geração, destino e disposição final dos mesmos. Vale ressaltar que a empresa já possui contrato com empresa responsável pelo recolhimento de resíduos sólidos (RECOM Comércio de Resíduos Ltda).

De acordo com a consulta realizada no SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL (SIAM) consta que a empresa RECOM Comércio de Resíduos Ltda possui Autorização Ambiental de Funcionamento AAF nº05049, datada de 18/08/2009. De posse do processo constatou-se a emissão da 2ª via. Na posse do processo físico, constatou-se também uma retificação de AAF, sendo os dados deste empreendimento:

Dados da atividade fim do empreendimento RECOM:

Atividade- F-01-01-6 E F-03-05-0 (DN74/2004) – Relativa a Depósito de Sucata Metálica, Papel, Papelão, Plásticos ou Vidro para Reciclagem, Contaminados de com Óleo, Graxas ou Produtos Químicos, Exceto Embalagens de Agrotóxico e Depósito Temporário de Resíduo Sólido Industrial.

Ademais, a Empresa RECOM, faz referência à Empresa Terra Consultoria Ambiental como a responsável pelos seus aspectos de gerenciamento ambiental.

## **5- RESERVA LEGAL**

Conforme informado no FCEI, o empreendimento está localizado em área urbana, com uso consolidado, não sendo, a princípio, passível de demarcação de reserva legal.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/2010
------------	---	------------------



## 6- AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCEI não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área descrita legalmente como de Preservação Permanente (APP).

## 7- UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água consumida no Empreendimento é fornecida pela concessionária local de abastecimento de águas (COPASA).

O recurso adquirido da COPASA, é conduzido a um reservatório elevado (caixa d'água), situada em local elevado, acima do sobre-piso do almoxarifado, de onde se faz a distribuição por gravidade, à toda área do empreendimento.

Para o uso doméstico, estimou-se potencialmente a necessidade diária de 9100 litros de água. Na atualidade, estima-se que há um consumo de 75,25 m<sup>3</sup>/mês. Valor este, dependente do número de funcionários existente no empreendimento naquele momento.

## 8- MEDIDAS MITIGADORAS

Seguir os planos propostos no PCA e anexos para ruídos (monitoramento dos ruídos e formas para a redução das emissões internas para o meio externo), para efluentes líquidos sanitários (implantação de sistema de tratamento e disposição dos efluentes dentro dos padrões aceitáveis – NBR-7229/1993 e NBR13969/1997, estes serão condicionados a serem efetivados, caso a COPASA não se responsabilize pelo tratamento, conforme sabida pretensão deste, expressa no cronograma de adequação proposto, seguindo-se às exigências contidas na DN COPAM 07/1981, para a destinação dos resíduos sólidos.

Efetuar manutenções periódicas em todos os equipamentos, visando minorar vazamentos e contaminações e ainda maximizar o uso dos recursos disponíveis.

Programar treinamentos periódicos para instruir funcionários para o correto uso dos diversos produtos químicos, manuseados no empreendimento em conformidade com suas fichas químicas técnicas. Estes visarão mitigar efeitos danosos potenciais dos produtos químicos sobre o meio.

Buscar produtos, cuja composição química ativa, seja cada vez menos impactante ao meio ambiente, que preferencialmente possam ser reutilizados ou reciclados.

Visando mitigar a possibilidade das águas pluviais carregarem substâncias e sedimentos diversos assentados sobre suas superfícies construídas, para vias públicas e fluxos naturais, considera-se importante até que se conheça quantitativamente e qualitativamente este tipo de efluente, vê-se necessário pelo menos coletar e segregar, essas águas, antes de dispô-las nas vias de coleta pública municipal. Para isso, vê-se a necessidade de implantar o projeto apresentado por ocasião da prestação das informações complementares.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

Disponibilizar corretamente, em conformidade com o que preconiza a legislação, todas as formas de efluentes gerados ou passantes no empreendimento. Atenção especial deverá ser dada aos resíduos classe I.

Buscar diariamente a racionalização do uso dos recursos usados na atividade, principalmente na destinação final dos resíduos nela gerados.

Para os níveis de ruídos identificados, sugere-se no PCA, que realize monitoramentos de rotina nas áreas de entorno do empreendimento. Salienta-se a necessidade, também, desses testes serem realizados no interior do empreendimento.

Implantar o projeto apresentado para o tratamento do esgoto sanitário do empreendimento bem como seu monitoramento, conforme cronograma, apresentado no PCA.

**Efluentes Atmosféricos:** Com relação às emissões atmosféricas geradas na unidade produtiva, sólidas (pós), cabe mencionar que estas são pequenas. Existem aquelas resultantes do uso de cola e de solventes na limpeza do solado assim como a aplicação de halogênio em cabine de aplicação, também geram emissões de VOC's. Apesar das emissões de VOC's serem atribuídas a caráter apenas ocupacional, e haver sido instaladas e sua abrangência aparentemente se restringir à área do galpão industrial, o sistema de exaustão de gases nos pontos onde há o uso de produtos voláteis (solventes, halogênio, etc), para o ambiente externo ao empreendimento acredita-se que há necessidade de maiores esclarecimentos pela cadeia calçadista e caso necessário, adotados meios de monitoramentos, inclusive relativos aos aspectos dos efeitos desses gases sobre o fator humano.

**Sistema de prevenção e combate a incêndios:** O risco de incêndio na unidade produtiva é potencialmente causador de impactos ambientais significativos. Para tanto, foi apresentado o protocolo de apresentação de projeto ao Corpo de Bombeiros que terá a regularização implantação aprovação condicionada neste parecer.

**Depósito de Produtos Químicos:** O empreendimento adequou o depósito, almoxarifado para o armazenamento destes produtos. Informa-se que este local passou por adaptação, que nos foram apresentadas, como informações complementares, fotos ilustrativas do local, com as providências implementadas nesta reforma. Vale observar que ainda existem alterações a serem realizadas visando inclusive atender as recomendações das FISPQ (Ficha de informações de Segurança do produto químico) para a armazenagem e usos dos produtos químicos.

## **9- CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

O empreendedor efetuou o pagamento de R\$ 11.722,98. O custo total de análise do processo, conforme a Resolução SEMAD N° 870/2008 resultou em R\$ 6.784,32 – planilha anexa aos autos. Desta forma, o empreendedor poderá ser ressarcido em R\$ 4.938,66.

Os recursos hídricos utilizados no empreendimento são originados de concessionária local – COPASA, conforme se verifica no item 5.2 do FCE e no item deste parecer.

O empreendimento situa-se na zona urbana do município de Nova Serrana, sendo que não há exigência de demarcação da área de reserva legal.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/2010
------------	---	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

Não haverá necessidade de supressão de vegetação, dispensando, desta forma a Autorização para Exploração Florestal. Não haverá também intervenção em Área de Preservação Permanente.

O empreendimento apresentou cópia de Protocolo de Atendimento – PT774/10, referente ao Projeto de Incêndio, cuja comprovação de aprovação ficará em condicionante.

Ficará em condicionante a obrigatoriedade de o empreendimento executar conforme projeto apresentado a construção do sistema de tratamento do esgoto sanitário, e que atenda o estabelecido nas normas da ABNT NBR's nº 7229 e nº 13969, até 30.11.2010, conforme disposto na condicionante nº 2.

Ante o exposto na conformidade da legislação ambiental, nada obsta ao pedido do empreendedor acerca da revalidação de sua licença de operação pelo prazo de 06 (seis) anos.

#### **10- CONCLUSÃO**

O empreendimento está totalmente instalado. O empreendedor propõe em medidas mitigadoras adequadas para controlar os impactos negativos da atividade desenvolvida pelo empreendimento. Tais proposições foram consideradas satisfatórias e estão no momento em **conformidade** com a Legislação Estadual e Federal vigentes.

Cabe esclarecer, que a responsabilidade técnica quanto à adequada execução e operação dos projetos, conforme as normas técnicas pertinentes é de inteira responsabilidade do empreendimento e consultoria por ele contratada, que deverão comprovar a eficiência dos sistemas instalados nos casos que se fizerem necessário.

Este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter corretivo (LOC) para o empreendimento. Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta, a equipe sugere o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva, para a atividade de Fabricação de Calçados em Geral, Aquiles Raquel Bento de Faria – Strike Calçados Ltda, localizada à Avenida Amaral, nº 530, Bairro Novo Horizonte, no Município de Nova Serrana – MG, processo COPAM Nº:01454/2005/001/2010, condicionando esta licença ao atendimento das exigências nos ANEXOS I e II.

#### **11- PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: (X) Sim ( ) Não

#### **12- VALIDADE: 6 (seis) anos**

**Data:**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
José Jorge Pereira – Gestor	MASP –1.148.857-4	
Sônia Soares S. Rocha Godinho	MASP –1.020.783-5	
	OAB/MG 66.288	

SUPRAM-ASF

Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG  
CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA: 01/07/2010





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

**ANEXO I**

Processo COPAM Nº: 01454/2005/001/2010		Classe / Porte: 3 M
Empreendimento: Aquiles Raquel Bento de Faria – Strike Calçados Ltda		
CNPJ: 02.933.113/0001-75		
Atividade: Fabricação de calçados em geral		
Endereço: Avenida Amaral, nº 530		
Localização: Bairro Novo Horizonte - Município: Nova Serrana – MG.		
Referência: Licença de Operação Corretiva		VALIDADE:6 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar Notas Fiscais e/ou certificado de coleta referente à comercialização de resíduos sólidos recicláveis, óleo dos compressores, materiais contaminados, juntos a empresas devidamente credenciadas e regularizadas ambientalmente.	Semestralmente à SUPRAM-ASF, deixando a medida que forem realizadas, disponíveis no empreendimento para controle da fiscalização. Tempo contado a partir do recebimento da notificação da concessão da LOC.
2	Providenciar a implantação do projeto de tratamento de efluentes líquidos sanitários e destinos dos resíduos gerados, de acordo com o apresentado no PCA e com as normas das NBR's 7229/1993 e 13969/1997.	Até 30.11.2010
3	Apresentar resultados do monitoramento do sistema de tratamento de efluentes domésticos/sanitários, na entrada e na saída do efluente no sistema.	*15 meses
4	Organizar conforme normas de segurança os materiais no interior do almoxarifado para o armazenamento dos insumos químicos e matérias-primas.	*2 meses
5	Manter conforme indicado no RCA e também no PCA, o sistema de armazenamento temporário de resíduos com a devida organização e disposição segregada em áreas distintas, de acordo com suas classificações, (NBR 10.004 da ABNT), obedecendo aos requisitos da NBR 11.174 e NBR 12.235.	*6 meses
6	Apresentar implantação do projeto para recebimento / sedimentação / passagem de efluentes pluviais captados na área do empreendimento.	*120 dias a partir da notificação concessão da LOC
7	Apresentar certificado do Corpo de Bombeiro, atestando a regularidade da empresa quanto a medida de segurança e combate a incêndio.	*6 meses
8	Promover a adequação do empreendimento a NR 26 (sinalização de segurança)	*6 meses
9	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM- ASF, no Anexo II.	Durante a vigência da LOC

\* tempo após a decisão do COPAM-ASF.



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01454/2005/001/2010	Classe / Porte: 3 M
Empreendimento: Aquiles Raquel Bento de Faria – Strike Calçados Ltda	
CNPJ: 02.933.113/0001-75	
Atividade: Fabricação de calçados em geral	
Endereço: Avenida Amaral, nº 530	
Localização: Bairro Novo Horizonte - Município: Nova Serrana – MG.	
Referência: Licença de Operação Corretiva	VALIDADE:6 anos.

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída do sistema de tratamento	DBO, DQO, Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, e detergentes (agentes tensoativos).	Semestralmente, com início 6 meses após a operação do sistema

**Relatórios:** Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, aos resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 2 - RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUOS				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg /mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 2 – Reciclagem        | 7 – Aplicação no solo                                   |
| 3 – Aterro sanitário  | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 – Aterro industrial | 9 – Outras (especificar)                                |
| 5 – Incineração       |   |

**OBS:** Os resíduos sólidos gerados no processo produtivo encontram-se descritos nas tabelas: Tabela nº 1, das informações complementares do processo, com sua denominação, classificação atual e taxa de geração; Tabela 2 – com o tipo de resíduo e especificidade, acondicionamento, destinação e forma de disposição atual; Na tabela nº 3, as sugestões de destinação final dos resíduos sólidos; Tabela 4 – Destinação atual dos resíduos perigosos Tabela – 5 Sugestão de medidas de controle necessária para a correta armazenagem dos resíduos, em 2 áreas e em conformidade com a NBR-11.174 e NBR-12.235, sendo o local protegido contra chuvas, piso

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 01/07/2010
------------	---	------------------



impermeabilizado, ventilação natural e dotadas dos avisos necessários, e em conformidade com a tabela 5 – depósito de produtos recicláveis e de resíduos perigosos a serem implantados.

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### **3- GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

**Importante:** Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.